

Ferrovias Transnordestina S.A

Data base: 01/01/2009

TABELA TARIFÁRIA	PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL				UNIDADE
			0-500	501-1000	1001-2000	acima de 2000	
	VALOR	UNIDADE	FAIXA-1	FAIXA-2	FAIXA-3	FAIXA-4	
Álcool	15,54	R\$/mc	0,0962	0,0842	0,0721	0,0481	R\$/mc.Km
Alumínio	6,67	R\$/T	0,0783	0,0685	0,0587	0,0392	R\$/T.Km
Cimento acondicionado	15,75	R\$/T	0,0381	0,0333	0,0286	0,0190	R\$/T.Km
Clínquer	10,92	R\$/T	0,0772	0,0675	0,0579	0,0386	R\$/T.Km
Contêiner cheio de 20 pés	249,97	R\$/con	1,3373	1,1702	1,0030	0,6687	R\$/con.Km
Contêiner cheio de 40 pés	380,85	R\$/con	2,7905	2,4417	2,0929	1,3952	R\$/con.Km
Contêiner vazio de 20 ou 40 pés	131,57	R\$/con	0,9261	0,8335	0,7409	0,5556	R\$/con.Km
Coque	10,92	R\$/T	0,0677	0,0593	0,0508	0,0339	R\$/T.Km
Gasolina	20,90	R\$/mc	0,0762	0,0666	0,0571	0,0381	R\$/mc.Km
Óleo Diesel	5,33	R\$/mc	0,1027	0,0899	0,0771	0,0514	R\$/mc.Km
Produtos siderúrgicos	10,92	R\$/T	0,0696	0,0609	0,0522	0,0348	R\$/T.Km
Demais Produtos	8,48	R\$/T	0,0801	0,0701	0,0601	0,0400	R\$/T.Km

1) A tarifa máxima para cada mercadoria será dada por:

T_{máx} = P_{fix} + P_{var} x Dist, onde:

T_{máx} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

P_{var} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga;

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

NOTA:

A fórmula descrita acima deve ser aplicada de forma progressiva